

# JORNAL OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

### Relação da Contemplação de Unidades Habitacionais Remanescentes

O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, com base nos critérios adotados pelo Edital n.º 001/2020, que teve o objetivo de realizar o cadastro e seleção de famílias para o Programa de Habitação e Interesse Social - PHIS, nos termos da Lei n.º 563/2008, conselho este constituído com base na Portaria n.º 08/2022, que coordena, gerencia e fiscaliza a seleção das famílias inscritas no referido programa de habitação, faz saber as famílias remanescentes beneficiadas a serem contempladas com as unidades habitacionais no Município de São Mamede PB, conforme relação abaixo disposta.

ORDEM	NOME	CPF
1	Maria do Socorro da Silva Carvalho	049.886.354-90
2	Dalvanete Silva de Oliveira	023.808.164-84
3	Elizeth Maria da Silva	019.771.434-07
4	Denise Medeiros de Lucena	082.414.054-05
5	Ana Jéssica dos Santos	101.024.834-00
6	Francisca de Fátima da Silva	697.905.664-68

São Mamede PB, 03 de junho de 2022.

Jose Mazzarope de Medeiros  
Presidente do Conselho do FHIS

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 03 de Junho de 2022.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional